



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Prestação de serviços com a finalidade de inscrição de 01 servidor do MPBA para participação no 26º Encontro da Comunidade Moodle no Brasil, que ocorrerá durante o período de 25 a 27 de novembro de 2026, na cidade de Florianópolis/SC.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de

Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

- SIM
 NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

Unidade de Educação a Distância / CEAF

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40601.0005 – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

- RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: Não se aplica.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Contratação de empresas, instrutores, palestrantes e pesquisadores para a realização de eventos de capacitação para membros e servidores da Instituição	CEAF - 001	800.000,00

NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade

Unidade Administrativa:

Unidade de Finanças do CEAF

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

Liliane Formigli Noblat

Órgão/Unidade:

Coordenação Administrativa do CEAF

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Ministerial, em 13/05/2026, às 09:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** - Analista Ministerial, em 13/05/2026, às 09:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1991049** e o código CRC **FF322F22**.

19.09.45340.0004430/2025-45

1427769v1

@descricao_orgao_m

PCA - Código	PCA - Entrega Alvo/Ata	PCA - Status Contratação	PCA - Objeto	PCA - Categoria Contratação	PCA - Área Requisitada	PCA - Unidade Destino	PCA - Mês Estimado Compra	PCA - Nome PDJ Material	PCA - Descrição Material/Serviço	PCA - Unidade Fornecedor	PCA - Valor Unitário	PCA - Quantidade	PCA - Valor - Total
CAOCA - 001	11 Realização do funcionamento dos comitês de direitos e lutas - 2i For	Novo	Material para Distribuição Cartões	Serviços	CAOCA	CAOCA	ABRIL		GRÁFICO - IMPRESSÃO DE MANUAL E FORMULÁRIO - ALCEMENTO E ENVELOPAM	Serviço	R\$ 5,00	1000	R\$ 5.000,00
CAOCA - 002	11 Realização do funcionamento dos comitês de direitos e lutas - 2i For	Novo	Materia de Cartões	Serviços	CAOCA	CAOCA	JUNHO		LOCALIZAÇÃO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESENTADOR	Serviço	R\$ 600,00	1	R\$ 600,00
CAOCA - 003	11 Realização do funcionamento dos comitês de direitos e lutas - 2i For	Novo	Materia de Cartões	Serviços	CAOCA	CAOCA	NOVEMBRO		LOCALIZAÇÃO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESENTADOR	Serviço	R\$ 500,00	1	R\$ 500,00
CAOCA - 004	11 Realização do funcionamento dos comitês de direitos e lutas - 2i For	Novo	Coeficiente	Serviços	CAOCA	CAOCA	JUNHO		FORNECIMENTO DE REFEREÇES / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAOCA - 005	11 Realização do funcionamento dos comitês de direitos e lutas - 2i For	Novo	Coeficiente	Serviços	CAOCA	CAOCA	NOVEMBRO		FORNECIMENTO DE REFEREÇES / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00
CAOCA - 006	11 Realização do funcionamento dos comitês de direitos e lutas - 2i For	Novo	Material	Serviços	CAOCA	CAOCA	AGOSTO		SEMINÁRIO - PALESTRA	Serviço	R\$ 4,00	1000	R\$ 4.000,00
CAOCA - 007	11 Fomento à implementação de serviços de acolhimento, encaminhamento e o	Novo	Material para distribuição gratuita (cartões, cartões, perfis)	Serviços	CAOCA	CAOCA	AGOSTO		GRÁFICO - IMPRESSÃO DE MANUAL E FORMULÁRIO - ALCEMENTO E ENVELOPAM	Serviço	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00
CAOCA - 008	Atuação institucional para assegurar o direito à formação educacional	Novo	Material para distribuição gratuita (cartões, cartões, perfis)	Serviços	CAOCA	CAOCA	JUNHO		GRÁFICO - IMPRESSÃO DE MANUAL E FORMULÁRIO - ALCEMENTO E ENVELOPAM	Serviço	R\$ 11,00	500	R\$ 5.000,00
CAOCA - 009	11 Atuação do direito de atendimento - fomento profissional para alunos	Novo	Material para distribuição gratuita (cartões, cartões, perfis)	Serviços	CAOCA	CAOCA	JUNHO		GRÁFICO - IMPRESSÃO DE MANUAL E FORMULÁRIO - ALCEMENTO E ENVELOPAM	Serviço	R\$ 8,00	1000	R\$ 8.000,00
CAOCA - 010	11 Atuação do direito de atendimento - fomento profissional para alunos	Novo	Material para distribuição gratuita (cartões, cartões, perfis)	Serviços	CAOCA	CAOCA	SETEMBRO		GRÁFICO - IMPRESSÃO DE MANUAL E FORMULÁRIO - ALCEMENTO E ENVELOPAM	Serviço	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00
CAOCA - 011	11 Atuação do direito de atendimento - fomento profissional para alunos	Novo	Material de distribuição gratuita (cartões, cartões, perfis)	Serviços	CAOCA	CAOCA	OUTUBRO		GRÁFICO - IMPRESSÃO DE MANUAL E FORMULÁRIO - ALCEMENTO E ENVELOPAM	Serviço	R\$ 10,00	500	R\$ 5.000,00
CAOCA - 012	11 Fomento à implementação e reatualização do Fundo dos Direitos e Gar	Novo	Material para distribuição gratuita (cartões, cartões, perfis)	Serviços	CAOCA	CAOCA	MARÇO		GRÁFICO - IMPRESSÃO DE MANUAL E FORMULÁRIO - ALCEMENTO E ENVELOPAM	Serviço	R\$ 10,00	500	R\$ 5.000,00
CAOCA - 013	11 Atuação na elaboração de Plan. de atendimento de crianças e adolescentes	Novo	Material para distribuição gratuita (cartões, cartões, perfis)	Serviços	CAOCA	CAOCA	SETEMBRO		GRÁFICO - IMPRESSÃO DE MANUAL E FORMULÁRIO - ALCEMENTO E ENVELOPAM	Serviço	R\$ 7,00	500	R\$ 3.500,00
CAOCA - 014	11 Fomento à implementação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cu	Novo	Campanha de sensibilização	Serviços	CAOCA	CAOCA	MAIO		PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Serviço	R\$ 40.000,00	1	R\$ 40.000,00
CAOCA - 015	11 Fomento à implementação de mecanismos de prevenção das violações no an	Novo	Campanha de sensibilização	Serviços	CAOCA	CAOCA	SETEMBRO		PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Serviço	R\$ 40.000,00	1	R\$ 40.000,00
CAOCA - 016	11 Fomento à implementação de mecanismos de prevenção das violações no an	Novo	Material de distribuição gratuita (cartões, cartões, perfis)	Serviços	CAOCA	CAOCA	MAIO		CONFECCAO MATERIAS PROPAGANDA	Serviço	R\$ 4,00	1000	R\$ 4.000,00
CAOCA - 017	11 Fomento à implementação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cu	Novo	Material de distribuição gratuita (cartões, cartões, perfis)	Serviços	CAOCA	CAOCA	MAIO		FORNECIMENTO DE REFEREÇES / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAOCA - 018	Fomento à implementação de mecanismos de prevenção das violações no an	Novo	Coeficiente	Serviços	CAOCA	CAOCA	OUTUBRO		LOCALIZAÇÃO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESENTADOR	Serviço	R\$ 500,00	1	R\$ 500,00
CAOCA - 019	Fomento à implementação de mecanismos de prevenção das violações no an	Novo	Material de distribuição gratuita (cartões, cartões, perfis)	Serviços	CAOCA	CAOCA	OUTUBRO		LOCALIZAÇÃO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESENTADOR	Serviço	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00
CAOCA - 020	Capacitação interna	Novo	Material de distribuição gratuita (cartões, cartões, perfis)	Serviços	CAOCA	CAOCA	OUTUBRO		FORNECIMENTO DE REFEREÇES / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAOCF - 001	Capacitação interna	Novo	Material de distribuição gratuita (cartões, cartões, perfis)	Serviços	CAOCF	CAOCF	SETEMBRO		FORNECIMENTO DE REFEREÇES / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAOCF - 002	Capacitação interna	Novo	Contratação de palestrante / instrutor e outros despesas	Serviços	CAOCF	CAOCF	SETEMBRO		SEMINARIO / PALESTRA	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAOCF - 003	Realização de reuniões com situação integrada	Renovação de Contrato	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CAOCF	CAOCF	AGOSTO		PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Serviço	R\$ 7.000,00	1	R\$ 7.000,00
CAOCF - 004	Realização de reuniões com situação integrada	Renovação de Contrato	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CAOCF	CAOCF	JUNHO		PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAOCF - 005	Realização de reuniões com situação integrada	Renovação de Contrato	Material informativo - banners, cartazes e folhetos	Serviços	CAOCF	CAOCF	MARÇO		SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAOCF - 006	Realização de reuniões com situação integrada	Renovação de Contrato	Passagem aérea e terrestres	Serviços	CAOCF	CAOCF	MARÇO		PRESTACAO DE SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAOCF - 007	Realização de reuniões com situação integrada	Renovação de Contrato	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CAOCF	CAOCF	AGOSTO		NEURORRÉGIA - PERICOCCO	Serviço	R\$ 7.500,00	1	R\$ 7.500,00
CAOCF - 008	Realização de reuniões com situação integrada	Renovação de Contrato	Material informativo - banners, cartazes e folhetos	Serviços	CAOCF	CAOCF	MARÇO		NEURORRÉGIA - COLUNA VERTEBRAL	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAOCF - 009	Realização de reuniões com situação integrada	Renovação de Contrato	Material informativo - banners, cartazes e folhetos	Serviços	CAOCF	CAOCF	AGOSTO		PRESTACAO DE SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAOCF - 010	Realização de reuniões com situação integrada	Renovação de Contrato	Campanha promocional de produtos	Serviços	CAOCF	CAOCF	MARÇO		NEURORRÉGIA - SISTEMA SIMPATICO	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAOCF - 011	Realização de reuniões com situação integrada	Novo	Material promocional/letra cartões	Bens	CAOCF	CAOCF	FEVEREIRO		IMPRESSORA 300 X 300	Unidade	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAOCF - 012	Execução do Projeto Oficina de Participação	Renovação de Contrato	Material informativo - banners, cartazes e folhetos	Serviços	CAOCF	CAOCF	MARÇO		DETALHADOLOGIA - TENDIA	Serviço	R\$ 3.000,00	1	R\$ 3.000,00
CAOCF - 013	Capacitação de Mentores e Supervisores	Novo	Material informativo - banners, cartazes e folhetos	Serviços	CAOCF	CAOCF	AGOSTO		DETALHADOLOGIA - CONSULTIVA	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAOCF - 014	Capacitação de Mentores e Supervisores	Renovação de Contrato	Material informativo - banners, cartazes e folhetos	Serviços	CAOCF	CAOCF	AGOSTO		DETALHADOLOGIA - JORNAL	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAOCRM - 001	Validação de atuação dos membros nas sessões do Tribunal do Juri	Novo	Confirmação de 10 (dez) Pistas gráficas em dois volumes 21 x 15 cm com custo de envio por	Bens	CAOCRM	CAOCRM	SETEMBRO		PLACA HOMENAGEM	Unidade	R\$ 365,83	10	R\$ 3.658,30
CAOCRM - 002	Validação de atuação dos membros nas sessões do Tribunal do Juri	Novo	Confirmação de 10 (dez) Pistas gráficas em dois volumes 21 x 15 cm com custo de envio por	Bens	CAOCRM	CAOCRM	SETEMBRO		TOGA	Unidade	R\$ 623,75	10	R\$ 6.237,50
CAOCRM - 003	Capacitação de mentores e supervisores em aspectos relacionados a técnica	Novo	Confirmação de 10 (dez) Pistas gráficas em dois volumes 21 x 15 cm com custo de envio por	Bens	CAOCRM	CAOCRM	MAIO		FORNECIMENTO DE REFEREÇES / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 13.000,00	1	R\$ 13.000,00
CAOCRM - 004	Capacitação de mentores e supervisores em aspectos relacionados a técnica	Novo	Confirmação de 10 (dez) Pistas gráficas em dois volumes 21 x 15 cm com custo de envio por	Bens	CAOCRM	CAOCRM	JUNHO		FORNECIMENTO DE REFEREÇES / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CAOCRM - 005	Dissertação de doutorado em direito da família	Novo	Confirmação de 10 (dez) Pistas gráficas em dois volumes 21 x 15 cm com custo de envio por	Bens	CAOCRM	CAOCRM	MAIO		FORNECIMENTO DE REFEREÇES / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 13.000,00	1	R\$ 13.000,00
CAOCRM - 006	Capacitação de mentores do MPSP	Novo	Confirmação de 10 (dez) Pistas gráficas em dois volumes 21 x 15 cm com custo de envio por	Bens	CAOCRM	CAOCRM	MARÇO		FORNECIMENTO DE REFEREÇES / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 50,00	100	R\$ 5.000,00
CAOCRM - 007	Capacitação de mentores do MPSP	Novo	Confirmação de 10 (dez) Pistas gráficas em dois volumes 21 x 15 cm com custo de envio por	Bens	CAOCRM	CAOCRM	MARÇO		COMISSA MASCULINA	Unidade	R\$ 40,00	60	R\$ 2.400,00
CAODH - 001	Ações de intervenção entre o Centro de Apoio e a Promotoria de Justiça de	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CAODH	CAODH	JUNHO		CURSO APREFCIMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 2,00	5000	R\$ 10.000,00
CAODH - 002	Ações de intervenção entre o Centro de Apoio e a Promotoria de Justiça de	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CAODH	CAODH	AGOSTO		CURSO APREFCIMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 10.000,00	2	R\$ 20.000,00
CAODH - 003	Ações de intervenção entre o Centro de Apoio e a Promotoria de Justiça de	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CAODH	CAODH	MAIO		CURSO APREFCIMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAODH - 004	Ações de intervenção entre o Centro de Apoio e a Promotoria de Justiça de	Novo	Atuação de atividades e publicidades	Serviços	CAODH	CAODH	MAIO		FORNECIMENTO DE REFEREÇES / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CAODH - 005	Elaboração e confissão de material informativo	Novo	Confirmação de material gráfico	Serviços	CAODH	CAODH	JUNHO		GRÁFICO - IMPRESSÃO / PLASTIFICACAO / ACABAMENTO	Serviço	R\$ 15.000,00	1	R\$ 15.000,00
CAODH - 006	Implementação contínua de FERR (confissão de material informativo e realia	Novo	Confirmação de material gráfico	Serviços	CAODH	CAODH	JUNHO		CURSO APREFCIMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CAODH - 007	Implementação contínua de FERR (confissão de material informativo e realia	Novo	Confirmação de material gráfico	Serviços	CAODH	CAODH	JUNHO		FORNECIMENTO DE REFEREÇES / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CAODH - 008	Fomento de ações administrativas nos comitês de direitos do cidadão	Novo	Confirmação de material gráfico	Serviços	CAODH	CAODH	JUNHO		CURSO APREFCIMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 15.000,00	1	R\$ 15.000,00
CAODH - 009	Implementação contínua de FERR (confissão de material informativo e realia	Novo	Confirmação de material gráfico	Serviços	CAODH	CAODH	JUNHO		CURSO APREFCIMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 20.000,00	1	R\$ 20.000,00
CAODH - 010	Implementação contínua de FERR (confissão de material informativo e realia	Novo	Confirmação de material gráfico	Serviços	CAODH	CAODH	AGOSTO		FORNECIMENTO DE REFEREÇES / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CAODH - 011	Implementação contínua de FERR (confissão de material informativo e realia	Novo	Confirmação de material gráfico	Serviços	CAODH	CAODH	AGOSTO		FORNECIMENTO DE REFEREÇES / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAODH - 012	Fomento de ações de fortalecimento da cultura jurídica nos estados e DF	Novo	Confirmação de material gráfico	Serviços	CAODH	CAODH	MARÇO		TRADUCAO - INTERPRETACAO MUITA LINGUA / CONSECUTIVA	Serviço	R\$ 7.500,00	1	R\$ 7.500,00
CAODH - 013	Fomento de ações de fortalecimento das culturas jurídicas nos estados e DF	Novo	Confirmação de material gráfico	Serviços	CAODH	CAODH	MAIO		CURSO APREFCIMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 8.000,00	1	R\$ 8.000,00
CAODH - 014	Fomento de ações de fortalecimento das culturas jurídicas nos estados e DF	Novo	Confirmação de material gráfico	Serviços	CAODH	CAODH	MAIO		CURSO APREFCIMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CAODH - 015	Fomento de ações de fortalecimento das culturas jurídicas nos estados e DF	Novo	Confirmação de material gráfico	Serviços	CAODH	CAODH	MAIO		CURSO APREFCIMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAODH - 016	Fomento de ações de fortalecimento das culturas jurídicas nos estados e DF	Novo	Confirmação de material gráfico	Serviços	CAODH	CAODH	MAIO		FORNECIMENTO DE REFEREÇES / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CAODH - 017	Fomento de ações de fortalecimento das culturas jurídicas nos estados e DF	Novo	Confirmação de material gráfico	Serviços	CAODH	CAODH	JUNHO		CURSO APREFCIMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 8.000,00	1	R\$ 8.000,00
CAODH - 018	Fomento de ações de fortalecimento das culturas jurídicas nos estados e DF	Novo	Confirmação de material gráfico	Serviços	CAODH	CAODH	JUNHO		FORNECIMENTO DE REFEREÇES / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 7.000,00	1	R\$ 7.000,00
CAOPAM - 001	Aperfeiçoamento, expansão e entrega do canal de transmissão dos factos	Renovação de Contrato	Aperfeiçoamento e expansão do Canal de Transmissão dos Factos Jurídicos	Serviços	CAOPAM	CAOPAM	MAIO		CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Serviço	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
CAOPAM - 002	Aperfeiçoamento, expansão e entrega do canal de transmissão dos factos	Renovação de Contrato	Confirmação de material gráfico	Serviços	CAOPAM	CAOPAM	MAIO		CARTAS EM CEREA	Serviço	R\$ 1,00	100	R\$ 100,00
CAOPAM - 003	Aperfeiçoamento, expansão e entrega do canal de transmissão dos factos	Renovação de Contrato	Confirmação de material gráfico	Serviços	CAOPAM	CAOPAM	MAIO		PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Serviço	R\$ 60.000,00	1	R\$ 60.000,00
CAOPAM - 004	Aperfeiçoamento, expansão e entrega do canal de transmissão dos factos	Renovação de Contrato	Confirmação de material gráfico	Serviços	CAOPAM	CAOPAM	JUNHO		COMISSA INFORME	Unidade	R\$ 94,00	37	R\$ 3.482,00
CAOPAM - 005	Aperfeiçoamento, expansão e entrega do canal de transmissão dos factos	Renovação de Contrato	Confirmação de material gráfico	Serviços	CAOPAM	CAOPAM	JUNHO		LOCALIZACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM	Serviço	R\$ 4.500,00	1	R\$ 4.500,00
CAOPAM - 006	Promoção e atendimento a público presencial na esfera judicial extrajudicial	Novo	Confirmação de material gráfico	Serviços	CAOPAM	CAOPAM	NOVEMBRO		BRINDE	Unidade	R\$ 200,00	2	R\$ 400,00
CAOPAM - 007	Promoção e atendimento a público presencial na esfera judicial extrajudicial	Novo	Confirmação de material gráfico	Serviços	CAOPAM	CAOPAM	SETEMBRO		CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Serviço	R\$ 2.500,00	2	R\$ 5.000,00
CAOPAM - 008	Promoção e atendimento a público presencial na esfera judicial extrajudicial	Novo	Confirmação de material gráfico	Serviços	CAOPAM	CAOPAM	SETEMBRO		CARTAS EM CEREA	Serviço	R\$ 8,00	50	R\$ 400,00
CAOPAM - 009	Ações de fomento para o fortalecimento da transmissão judicial nos estados e DF	Renovação de Contrato	Confirmação de material gráfico	Serviços	CAOPAM	CAOPAM	FEVEREIRO		CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Serviço	R\$ 2.500,00	2	R\$ 5.000,00
CAOPAM - 010	Ações de fomento para o fortalecimento da transmissão judicial nos estados e DF	Renovação de Contrato	Confirmação de material gráfico	Serviços	CAOPAM	CAOPAM	FEVEREIRO		CARTAS EM CEREA	Serviço	R\$ 10,00	500	R\$ 5.000,00
CAOPAM - 011	Implementação de atividades de aperfeiçoamento da transmissão judicial nos estados e DF	Novo	Material de distribuição gratuita	Serviços	CAOPAM	CAOPAM	MARÇO		SEMINARIO / PALESTRA	Serviço	R\$ 7.000,00	1	R\$ 7.000,00
CAOPAM - 012	Implementação de atividades de aperfeiçoamento da transmissão judicial nos estados e DF	Novo	Material de distribuição gratuita	Serviços	CAOPAM	CAOPAM	MARÇO		LOCALIZACAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESENTADOR	Serviço			

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)**1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO**

Prestação de serviços com a finalidade de inscrição de 01 servidor do MPBA para participação no 26º Encontro da Comunidade Moodle no Brasil, que ocorrerá durante o período de 25 a 27 de novembro de 2026, na cidade de Florianópolis/SC, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

O quantitativo de 01 (uma) inscrição foi definido em razão da necessidade de capacitação de servidora vinculada à Unidade de Educação a Distância do CEAF, setor responsável pela utilização e administração da plataforma Moodle no âmbito do MPBA. A participação da servidora no evento permitirá a atualização técnica e o intercâmbio de conhecimentos relacionados às melhores práticas, ferramentas e funcionalidades da plataforma, contribuindo diretamente para o aprimoramento das atividades desenvolvidas pela unidade.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS:

B.2.1 - TODOS OS ITENS.

() B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de promover a capacitação e atualização técnica da servidora da Unidade de Educação a Distância do CEAF, por meio da participação no 26º Encontro da Comunidade Moodle no Brasil, evento voltado a usuários, desenvolvedores e administradores da plataforma Moodle.

O evento proporcionará acesso a palestras, oficinas e minicursos destinados ao compartilhamento de experiências e boas práticas relacionadas à utilização da plataforma de aprendizagem Moodle, ferramenta utilizada pelo CEAF para realização de cursos na modalidade de educação a distância.

A participação da servidora contribuirá para o fortalecimento das competências técnicas e institucionais do MPBA, possibilitando o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas na área de educação a distância, em consonância com os princípios da eficiência e da efetividade da Administração Pública, bem como com as diretrizes do Planejamento Estratégico Institucional voltadas ao desenvolvimento e valorização dos seus quadros funcionais.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na inscrição de 01 (uma) servidora do MPBA no 26º Encontro da Comunidade Moodle no Brasil, a ser realizado no período de 25 a 27 de novembro de 2026, na cidade de Florianópolis/SC.

A contratação contempla o acesso à programação oficial do evento, incluindo palestras, oficinas, minicursos e demais atividades voltadas ao compartilhamento de conhecimentos e experiências sobre a plataforma Moodle, visando à capacitação e atualização profissional da servidora da Unidade de Educação a Distância do CEAF.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

- () A – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () B – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () C – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- (x) D – Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () E – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () F – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

A inviabilidade de competição decorre da natureza específica do objeto contratado, consistente na inscrição de servidora do MPBA no 26º Encontro da Comunidade Moodle no Brasil, evento singular, com programação, organização, conteúdo técnico, palestrantes, local e período previamente definidos pela entidade promotora.

A prestação do serviço está diretamente vinculada à realização do referido evento, não sendo possível a substituição por outro fornecedor ou a realização de competição entre interessados, uma vez que somente a organizadora do encontro possui legitimidade para comercializar as inscrições e disponibilizar acesso à programação oficial, composta por palestras, oficinas, minicursos e demais atividades técnicas voltadas à plataforma Moodle.

Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação destinada à participação de servidora em evento de capacitação promovido por entidade específica e exclusiva.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

- A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
- B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A** - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B** - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
- B.1** - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;
- C** - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E** - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA.**
- B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**
- B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.**
- C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:**
- **JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:**
 - **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:**
 - 1. Liquidez Corrente (ILC)**, que deverá ser:
 - Maior que 01 (um) Outro. Indicar:
 - 2. Liquidez Geral (LG)**, que deverá ser:
 - Maior que 01 (um) Outro. Indicar:
 - 3. Solvência Geral (SG)**, que deverá ser:



- () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:
() 4. Outro. Indicar:

() D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO "D":-

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

- () A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
(x) B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
() C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Majestic Palace Hotel: Av. Jorn. Rubéns de Arruda Ramos, 2746 - Centro, Florianópolis – SC. CEP: 88.015-702.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

- () A - NÃO SE APLICA.
(x) B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

O evento será realizado presencialmente nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2026, das 9h às 17:30h.

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

- (x) A - NÃO SE APLICA.
() B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Unidade Responsável:
- Telefone e e-mail para contato: () _____ e _____@mpba.mp.br.
- Antecedência mínima (se necessário):



3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- A - NÃO SE APLICA.
 B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

- A - REGRAS: (SUGESTÃO)

- A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
		<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
		<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos

- A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:

I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

II - OUTRO. Informar:

- A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):

- A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

I - NÃO.

II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE): O evento será realizado presencialmente nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2026, das 9h às 17:30h.

C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

3.6 REGRAS DE GARANTIA:

3.6.1 REGRAS GERAIS:

A – NÃO SE APLICA.

B – GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

C – GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

- JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:



() D – HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

() E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

() A – CONTRATADO. (REGRA GERAL)

() B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

() A – _____ DIAS.

() B – _____ MESES.

() C – GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

() A – _____ HORAS.

Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos

() B – _____ DIAS.

Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos

() C – OUTRO (S). Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

() A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

() B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

() C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

() D – *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).

Regras:

○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;

○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos



aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

- o Justificativa para a garantia *on site*:

() E – OUTRA. Especificar:

3.6.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

() A – NÃO SE APLICA.

() B – APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

(x) A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a

situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.8.1.5 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.5.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.5.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.5.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela CONTRATADA e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.5.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.8.1.5.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.5.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.8.1.6 Para fins de fiscalização e gestão o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.8.1.7 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

(x) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELECADAS NO ITEM 3.7.1.



() B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.4 DAS MULTAS:

(x) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.8.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.8.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;



3.8.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 02 dias corridos (regra geral), contados:

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar:

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO:

B.1 - ____ HORAS. Contagem: Úteis Corridos

B.2 - ____ DIAS. Contagem: Úteis Corridos

B.3 - ____ OUTRO (S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA:

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver): Não se aplica.

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

A - VALOR MENSAL FIXO.

B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

D - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S)



() A - MENSAL.

() B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

(x) C - EM PARCELA ÚNICA:

(x) C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

() C.2 - OUTRO. Indicar:

() D - PARCELADO:

() D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

() D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

() E - OUTRO (A). Indicar:

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

(X) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

() B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.13 REAJUSTAMENTO

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

() B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.



- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

(X) C - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO: Não é cabível a previsão de reajustamento de preços, tendo em vista que a contratação refere-se à aquisição de inscrições para participação em evento com realização em período previamente definido e execução imediata, não se caracterizando como prestação continuada de serviços.

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)

➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

(X) A.1 - 7 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.2 - _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.3 - _____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).

() A.4 - _____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).

() B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

() B.1 - _____ meses / _____ anos, contados a partir da:

() Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

() B.2 - _____ dias, contados a partir da:



- () Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.
() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

- (X) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
() B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verificarem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 72 horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:



- B.1 Percentual exigido:
 - () I - 5% (cinco por cento).
 - () II - OUTRO*. Indicar: ___ % (___ por cento).
 - Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

- B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.


- B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:
 - () I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

 - () II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	355.625
NOME DO SERVIDOR:	Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Unidade de Finanças do CEAF
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 Documento assinado digitalmente GRAZIELE MARIA GRAVE TEIXEIRA DE ANDRADE Data: 13/05/2026 09:08:36-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do serviço, com descrição
01	Prestação de serviços com a finalidade de inscrição de 01 servidor do MPBA para participação no 26º Encontro da Comunidade Moodle no Brasil, que ocorrerá durante o período de 25 a 27 de novembro de 2026, na cidade de Florianópolis/SC.	Unidade	01	21172 - Treinamento Qualificação Profissional



APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): ADAPTA SOLUCOES DIGITAIS LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): ADAPTA	CNPJ / CPF: 28.839.415/0001-72	
ENDEREÇO: R 3 NORTE LOTE 04 E RUA MANACA LOTE 03 TORRE B APARTAMENTO		
MUNICÍPIO: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 71.907-360
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): DANIEL NEIS ARAÚJO		CPF: [REDACTED]



MANIFESTAÇÃO

TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	PREÇO 1 – PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA			
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2		PREÇO 3	
						CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$
1	Prestação de serviços com a finalidade de inscrição de 01 servidor do MPBA para participação no 26º Encontro da Comunidade Moodle no Brasil, que ocorrerá durante o período de 25 a 27 de novembro de 2026, na cidade de Florianópolis/SC.	01	Adapta Soluções Digitais Ltda	28.839.415/0001-72	700,00				

Nota: Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES:

- Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretenso contratado.

2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

Não se faz necessária a apresentação de três contratações semelhantes porque o curso possui preços públicos fixos, divulgado diretamente no site da instituição promotora. Deste modo, considerando se tratar de preços ofertados ao público em geral, resta comprovada a prática isonômica de preços para a administração pública e ao público em geral.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: 355.625	Nome do Servidor: Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
Unidade Administrativa Unidade de Finanças / CEAF		



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Ministerial, em 13/05/2026, às 09:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1991070** e o código CRC **ACD90E6D**.

R\$0,00  (<https://eventos.adapta.online/carrinho/>)



f
(<http://www.facebook.com/share.php?u=https%3A%2F%2Feventos.adapta.online%2Fproduto%2F26-encontro-da-comunidade-moodle-brasil%2F&t=26%2B%20A%20Encontro%20da%20Comunidade%20Moodle%20Brasil%202026>)

INÍCIO ([HTTPS://EVENTOS.ADAPTA.ONLINE/](https://eventos.adapta.online/)) >

ECM26FLORIPA ([HTTPS://EVENTOS.ADAPTA.ONLINE/CATEGORIA/ECM26FLORIPA/](https://eventos.adapta.online/categoria/ecm26floripa/)) >

26º ENCONTRO DA COMUNIDADE MOODLE BRASIL – 25, 26 E 27 DE NOVEMBRO DE 2026 EM FLORIPA – SC



26º Encontro da Comunidade Moodle Brasil – 25, 26 e 27 de novembro de 2026 em Floripa – SC

R\$600,00 ~~R\$700,00~~

Valores

Até 31.05.2026 – R\$ 600,00

Após 01.06.2026 e valor por empenho – R\$ 700,00

Acesso a conteúdos exclusivos, oficinas e bate-papos com profissionais.

80%
93%
2025
%2C
%20
26%
20e
%20
27%
20de
%20
nove
mbr
o%2
0de:
(http:
/www.
2026
w, fac
e 600
em%
20Fl
oripa
ar%
n%20
u=htt
p://
2080
3A%
2E%
5C)
Feve
ntos.
adap
(http:
/invest
02E
prod
lta%
2F26
text=
2600
02%
B%
20Em
cont
e%2
r%20
%20
Casi
l%20#
&th
0020
0%
A%
0EBc
asile%
2002
02%
8020
93%
2025
%2C
%20
0%
d10%
2020
257%
209e
0272

Três dias de eventos presenciais repletos de conhecimentos únicos, construídos e aplicados na prática pela comunidade Moodle.

Para **empenho** enviar e-mail para **eventos@adapta.online** e enviaremos todas as informações e documentação.

Em estoque

Adicionar ao carrinho

SKU: ECM26FLORIPA

CATEGORIA: ECM26FLORIPA

([HTTPS://EVENTOS.ADAPTA.ONLINE/CATEGORIA/ECM26FLORIPA/](https://eventos.adapta.online/categoria/ecm26floripa/))

DESCRIÇÃO

- 1. Acesso a conteúdos exclusivos, oficinas e bate-papos com profissionais.

Três dias de evento repletos de conhecimentos únicos, construídos e aplicados na prática pela comunidade Moodle.

Valores

Até 31.05.2026 – R\$ 600,00

Após 01.06.2026 e valor por empenho – R\$ 700,00

(<https://www.facebook.com/moodlebrasil>)




Re: Solicitação de Documentos - Inscrição por empenho - 26º Encontro da Comunidade Moodle - de 25 a 27/11, em Florianópolis/SC

De Aila Lucas <aila@adapta.online>

Data Ter, 12/05/2026 16:27

Para Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>

Cc Adapta <representante@adapta.online>; Eventos <eventos@adapta.online>

 2 anexos (387 KB)

Adapta - Declaracao_de_regularidade_37_2009_CNMP.docx_assinado.pdf; Adapta
Declaracao_de_nao_emplogo_do_menor_de_18_anos_art_7_XXXIII_da_CF.docx_assinado.pdf;

Bom dia, Graziele

Ficamos felizes com o interesse do MPBA em participar do **Encontro da Comunidade Moodle no Brasil 2026**

Para pagamento via empenho, o valor da inscrição por participante é de **R\$700,00**.

- Link do hotel que será realizado o evento, caso o servidor queira se hospedar: [Majestic Palace Hotel](#)
 - Cupom promocional: **ECM2026**

Em breve iremos divulgar a programação oficial em: <https://eventos.adapta.online>

Seguem os dados da empresa, as declarações solicitadas e a pasta com os documentos necessários para emissão da NE.

Dados da empresa organizadora

Razão Social: Adapta Soluções Digitais Ltda

CNPJ: 28.839.415/0001-72

Inscrição Estadual - CF/DF: 07.830.233/001-80

Endereço: Rua 03 Norte Lote 04 - 905, Águas Claras, Brasília - DF - CEP: 71907-360

Dados sócio administrador

Daniel Neis Araujo


Dados bancários:

Banco: Nubank - 0260



Pasta com documentação para empenho:

- <https://drive.google.com/drive/folders/1rvNIPCcua15mritFsY54CTnAhTxB6JeB>

Caso seja necessário o envio de uma proposta, por favor, nos avise para providenciarmos.

Para que eu possa incluir os participantes na nossa lista de pré-inscritos, por gentileza, encaminhe o nome completo e o e-mail do servidor.

Atenciosamente,

Aila Lucas

Adapta Moodle Partner

+55 (61) 99556-8634

 [WhatsApp](#)



Adapta é uma empresa certificada ISO/IEC 27001 e ISO/IEC 27701. Você pode [verificar nosso certificado aqui](#).

Em ter., 12 de mai. de 2026 às 12:12, Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br> escreveu:
Bom dia, Aila ! Tudo bem?

O Ministério Público do Estado da Bahia manifesta interesse em inscrever 01 (um) servidor no evento “26º Encontro da Comunidade Moodle no Brasil”, a ser realizado no período de 25 a 27 de

novembro, na cidade de Florianópolis/SC, mediante empenho, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), correspondente à taxa de inscrição.

Para viabilizar o processo de contratação por inexigibilidade de licitação, solicitamos, por gentileza, o envio dos seguintes documentos:

1. Declarações assinadas (conforme modelos em anexo – sugerimos assinatura via [GOV.BR](#)):

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;
- b) Declaração de conformidade com a Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

2. Documentos do representante legal:

- a) Documento(s) de identificação oficial com foto, contendo RG e CPF;
- b) Documento que comprove a representação legal (exemplo: procuração, termo de posse, entre outros).

3. Cópia do Contrato Social;

4. Comprovante bancário em nome da instituição ou CNPJ, contendo o número do banco, agência e conta corrente;

5. Certidão Negativa de Débitos do DF.

Aproveito para solicitar também as seguintes informações:

1. Quais dados são necessários do participante para a efetivação da inscrição?
2. Como será realizada a efetivação da inscrição?

Atenciosamente,

Graziele Andrade

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

Ministério Público do Estado da Bahia



R\$0,00





Acreditamos que o aprendizado é a fonte de um potencial ilimitado – e também é o que nos ajuda a trabalhar para construir um futuro melhor para todos, todos os dias. O evento Encontro da Comunidade Moodle, o ECM, tem essa intenção em sua essência.

Este evento é realizado desde 2014 por membros da comunidade Moodle no Brasil e, principalmente, desde 2017, pela empresa Adapta.

Acreditamos que a troca de conhecimentos é essencial para manter a plataforma Moodle viva e este encontro presencial se tornou uma tradição preciosa que **une nossa**

f comunidade há 18 anos. Conheça as [edições anteriores aqui](#)

 Nosso foco é incentivar a colaboração e o compartilhamento das melhores práticas da plataforma entre os membros da comunidade Moodle.

 Esse encontro é uma oportunidade para a comunidade se conectar com colegas, **•••** explorar ideias, aprender uns com os outros e ouvir várias práticas de profissionais renomados e entusiastas com anos de experiência Moodle.

Este evento não tem nenhuma relação nem recebe nenhum apoio da empresa Moodle Pty Ltd.

#ECM26Floripa

 Inscrições

 Programação (2026)

 Moodle

Realização



Patrocínio

- f
- 🐦
- ✉
- in
- ...



Parceria





- f
- 🐦
- ✉
- in
- ...





MAMYTECH
by Sill Pontes



ReadSpeaker 
pioneering voice technology

Informações e Perguntas Frequentes

— Quem realiza o Encontro Moodle Brasil 

O evento é realizado pela empresa Adapta Soluções Digitais LTDA e por membros e parceiros da Comunidade Moodle Brasil.

Esse evento não tem nenhuma relação ou apoio do Moodle HQ.

— É um evento comercial? 

Não. O objetivo desse evento é a realização de conferência sobre o Moodle LMS e produtos relacionados.

Com foco em incentivar a colaboração e o compartilhamento das melhores práticas da plataforma entre os membros da comunidade Moodle.

É o local para a comunidade se conectar com colegas, explorar ideias e aprender uns com os outros.

— Como faço para enviar meu trabalho? ▾

Envio de trabalhos no link <https://eventos.adapta.online/envio-de-trabalhos-ecm-2026/>



— Qual a carga horária do evento? ▾

Quarta a sexta das 9h às 17h30

Carga horária individual de 20 horas.

— O evento tem QUALIS ou outra classificação semelhante? ▾

Esse não é um evento acadêmico, por isso não temos QUALIS nem geramos DOI.

— O evento fornece certificado? ▾

Sim, fornecemos certificado de participação e também para os palestrantes.

O certificado é emitido pela plataforma Moodle do evento, na semana seguinte à realização.

— Ainda é a mesma organização dos últimos eventos? ▾

Sim, a organização ainda é feita pelas mesmas pessoas.

Somente mudamos de endereço devido à solicitação do próprio Moodle HQ.

— É possível fazer pagamento via empenho? ▾

Sim, entre em contato através do email representante@adapta.online

— É possível receber NF-e da inscrição? ▾

Sim, entre em contato através do email representante@adapta.online



Local do Evento



 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.839.415/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/2017
NOME EMPRESARIAL ADAPTA SOLUCOES DIGITAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADAPTA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 3 NORTE LOTE 04 E RUA MANACA LOTE 03 TORRE B APARTAMENTO	NÚMERO 905	COMPLEMENTO *****
CEP 71.907-360	BAIRRO/DISTRITO NORTE (AGUAS CLARAS)	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ADAPTA.ONLINE	TELEFONE (61) 8405-0970	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/05/2026** às **11:32:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

28.839.415/0001-72

NOME EMPRESARIAL:

ADAPTA SOLUCOES DIGITAIS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

DANIEL NEIS ARAUJO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:


GILVAN MARQUES DA SILVA


Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/05/2026 às 11:32 (data e hora de Brasília).

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53202137787		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



JCDF - SEDE
 SEDE - JCDF
 09 AGO 2018
 18/261.825-1

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: **ADAPTA SOLUCOES DIGITAIS LTDA ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

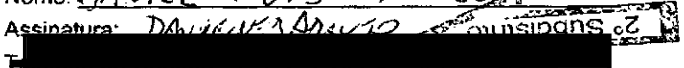
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 DF2201800065129

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		ALTERACAO
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
	2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

BRASILIA
 Local

4 Julho 2018
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
 Nome: **DANIEL NEIS ARAUJO**
 Assinatura: **DANIEL NEIS ARAUJO**


2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

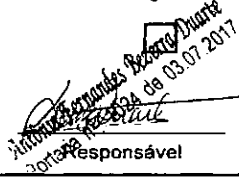
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão Data Responsável
_____	_____	
_____	_____	
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável


DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 2ª Exigência
 3ª Exigência
 4ª Exigência
 5ª Exigência

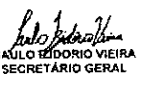
Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

17, AGO 2018
 Data

 Responsável


JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1092679
 EM 17/08/2018 DA EMPRESA: 53202137787.

#ADAPTA SOLUCOES DIGITAIS LTDA ME#
 Protocolo: 18/261.825-1 EM 09/08/2018


SAULO IZIDORIO VIEIRA
 SECRETÁRIO GERAL

Processo em exi
 4ª Exigência
 5ª Exigência

Data
 Vogal
 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADAPTA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME

ERIC JUSTIN ALTTT

GILVAN MARQUES DA SILVA,

DANIEL NEIS ARAÚJO, brasileiro,

230, Capoeiras, Florianópolis/SC
esta ADAPTA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
ME com sede e domicílio na Rua 03 Norte lote 04 e Rua Manacá Lote 03 Torre B apartamento 905, Norte Águas Claras, Brasília/DF CEP: 71.907-360, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o Nire 5320213778-7 em 09/10/2017 e CNPJ de n.º 28.839.415/0001-72, resolvem assim, alterar, adequar e consolidar, o contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA CLÁUSULA

Altera-se o título do estabelecimento (nome fantasia) para ADAPTA.

SEGUNDA CLÁUSULA

Retira-se da sociedade o sócio ERIC JUSTIN ALTTT, possuidor de 3.400 (Três mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais) que sede e transfere 1.700 (Hum mil e setecentas) quotas no valor de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais) para o sócio ora admitido DANIEL NEIS ARAÚJO e 1.700 (Hum mil e setecentas) quotas no valor de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais) para o outro sócio ora admitido GILVAN MARQUES DA SILVA. Ficando assim distribuídas entre os sócios totalmente integralizados em moeda corrente do país:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
DANIEL NEIS ARAÚJO	51	5.100	R\$ 5.100,00
GILVAN MARQUES DA SILVA	49	4.900	R\$ 4.900,00
TOTAL	100	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único: O sócio retirante declara neste ato, plena e rasa e geral quitação, por si, seus herdeiros e sucessores, referente à totalidade das cotas.

TERCEIRA CLÁUSULA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

QUARTA CLÁUSULA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

QUINTA CLÁUSULA

A administração da sociedade caberá ao sócio DANIEL NEIS ARAÚJO com os poderes e atribuições de ASSINATURA, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

SEXTA CLÁUSULA

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



Federal

Certifico registro sob o nº 1092679 em 17/08/2018 da Empresa ADAPTA SOLUCOES DIGITAIS LTDA ME, Nire 53202137787 e protocolo 182618251 - 09/08/2018. Autenticação: B8386DB581A95C2923ABD54A59BE202F194BAADE. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/261.825-1 e o código de segurança z4As Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1092679 em 17/08/2018 da Empresa ADAPTA SOLUCOES DIGITAIS LTDA ME, Nire 53202137787 e protocolo 182618251 - 09/08/2018. Autenticação: B8386DB581A95C2923ABD54A59BE202F194BAADE. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/261.825-1 e o código de segurança z4As Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA CLÁUSULA

A sociedade gira sob o nome empresarial **ADAPTA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME**, com sede e domicílio na Rua 03 Norte lote 04 e Rua Manacá Lote 03 Torre B apartamento 905, Norte Águas Claras, Brasília/DF CEP: 71.907-360. (art. 997, II, CC/2002).

SEGUNDA CLÁUSULA

A sociedade tem como título de estabelecimento o nome **ADAPTA**.

TERCEIRA CLÁUSULA

O objeto é Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Web design, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Consultoria em tecnologia da Informação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, Treinamento em informática, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, ensinos a distância e outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda e Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.

QUARTA CLÁUSULA

O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00. (hum real), totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
DANIEL NEIS ARAÚJO	51	5.100	R\$ 5.100,00
GILVAN MARQUES DA SILVA	49	4.900	R\$ 4.900,00
TOTAL	100	10.000	R\$10.000,00

QUINTA CLÁUSULA

A sociedade iniciou suas atividades em 14.09.2017 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

SEXTA CLÁUSULA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

SÉTIMA CLÁUSULA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

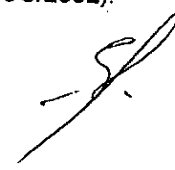
OITAVA CLÁUSULA

A administração da sociedade cabe ao sócio **DANIEL NEIS ARAÚJO** com os poderes e atribuições de ASSINATURA, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigo 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

NONA CLÁUSULA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

DÉCIMA CLÁUSULA



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1092679 em 17/08/2018 da Empresa ADAPTA SOLUCOES DIGITAIS LTDA ME, Nire 53202137787 e protocolo 182618251 - 09/08/2018. Autenticação: B8386DB581A95C2923ABD54A59BE202F194BAADE. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/261.825-1 e o código de segurança z4As Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

Anexo - Contrato Social (1992421)

SEI 19.09.45340.0013874/2026-96 / pg. 45


SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/6

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DÉCIMA QUINTA CLÁUSULA

Fica eleito o foro de BRASÍLIA - DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual e consolidação em 01 (uma), via de igual teor, valor e forma.

BRASÍLIA - DF, 05.07.2018.

Daniel Neis Araújo
DANIEL NEIS ARAUJO

Gilvan Marques da Silva
GILVAN MARQUES DA SILVA

Eric Justin Altit
ERIC JUSTIN ALTIT

Priscila de Castro Teixeira Pinto Lopes Agapito
TABELA DE NOTAS TITULAR
Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) ERIC JUSTIN ALTIT, em documento com valor econômico, dou fé. São Paulo, 30 de julho de 2018. (Dtd 1: Total R\$ 9,25) Em teste da verdade. Cód. [200786621947/200215399-000467] Selo(s): 1 R\$0,00 0678710

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
Vera Lúcia Rodrigues - Titular
Rua Sérgio Gil, 703 - Bairro Estrela
CEP 88075-000 - Florianópolis - SC
(48) 3244-7577 www.escrivania.com.br

RECONHECIMENTO 699735. Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de: (1) DANIEL NEIS ARAUJO
Florianópolis/SC, 01 de agosto de 2018.
Em testemunho da verdade.
Emolumentos: R\$ 3,15 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$5,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FEH27880-Q900
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
Vera Lúcia Rodrigues - Titular
Rua Sérgio Gil, 703 - Bairro Estrela
CEP 88075-000 - Florianópolis - SC
(48) 3244-7577

ESCRIVANIA DE PAZ
2º Subdistrito do Estreito
Comarca da Capital
Vera Lúcia Rodrigues - Titular
Rua Sérgio Gil, 703 - Bairro Estrela
Florianópolis/SC. CEP 88075-000
(48) 3244-7577

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
 CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1,2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
 Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
 Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camargo

CARTÓRIOJK

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
 [EFFsuI11]-GILVAN MARQUES DA SILVA

Selo TJDFT20180011242782ANUS
 BSB,09/08/2018 - 10:54:49
 RG-Consulta Selo: "www.tidft.jus.br"

REINALDO GOMES
 Escrivente
 Brasília-DF

AA 2681400




Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1092679 em 17/08/2018 da Empresa ADAPTA SOLUCOES DIGITAIS LTDA ME, Nire 53202137787 e protocolo 182618251 - 09/08/2018. Autenticação: B8386DB581A95C2923ABD54A59BE202F194BAADE. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/261.825-1 e o código de segurança z4As Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.




DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A **Empresa Adapta Soluções Digitais Ltda**, inscrita no CNPJ 28.839.415/0001-72 , por intermédio de seu representante legal, o Sr. Daniel Neis Araujo, [REDACTED] **DECLARA**, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Brasília, 12 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
 DANIEL NEIS ARAUJO
Data: 12/05/2026 16:18:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>


Daniel Neis Araujo

Sócio administrador

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,
SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A **Empresa Adapta Soluções Digitais Ltda**, inscrita no CNPJ 28.839.415/0001-72 , por intermédio de seu representante legal, o Sr. Daniel Neis Araujo, [REDACTED] **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Brasília, 12 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **DANIEL NEIS ARAUJO**
Data: 12/05/2026 16:18:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Neis Araujo
Sócio administrador



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **28.839.415/0001-72**
Razão Social: **ADAPTA SOLUCOES DIGITAIS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Endereço:

**RUA 3 NORTE LOTE 04 E RUA MANACA LOTE 03 TORRE B APARTAMENTO, 905 -
NORTE (AGUAS CLARAS) - 71.907-360 - BRASÍLIA / Distrito Federal**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Dados da conta:

Razão Social: ADAPTA SOLUCOES DIGITAIS LTDA
CNPJ: 28.839.415/0001-72
Titular: Daniel Neis Araújo
Banco:
Agência:
Conta:
Data de abertura da conta:



Dados do Nubank

Razão Social: Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ: 18.236.120/0001-58
Endereço: Rua Capote Valente, 39, São Paulo - SP

Confirmamos que a conta PJ está ativa e apta a receber valores. As transferências recebidas de terceiros devem acontecer apenas por meio de TED, DOC ou Pix. Acima estão os dados vinculados à conta.

Não nos responsabilizamos pelo uso indevido ou por alterações das informações originalmente contidas neste documento após envio. Essa informação foi prestada unicamente para o destinatário e não deve ser usada por terceiros sem a sua autorização.

Asseguramos a autenticidade das informações aqui citadas.

Em caso de qualquer dúvida, fique à vontade para nos contatar no meajuda@nubank.com.br. Para urgências ligue para 0800 591 2117. Atendimento 24 horas, todos os dias

Se você não ficou satisfeito com a solução do nosso time de atendimento, ligue para 0800 887 0463 em dias úteis, das 9h às 18h, horário de Brasília.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 122054343342026
NOME: ADAPTA SOLUCOES DIGITAIS LTDA
ENDEREÇO: R3 NORTE LOTE 04 RUA MANACA LOTE 03 : TORRE B ; APT: 905; S/N
CIDADE: NORTE AGUAS CLARAS
CNPJ: 28.839.415/0001-72
CF/DF: [REDACTED]
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 28 de junho de 2026. ***

Certidão emitida via internet em 30/03/2026 às 19:23:39 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADAPTA SOLUCOES DIGITAIS LTDA
CNPJ: 28.839.415/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:50:40 do dia 12/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2026.

Código de controle da certidão: **D1D0.95B2.8F3F.8FE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADAPTA SOLUCOES DIGITAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.839.415/0001-72

Certidão nº: 47397051/2026

Expedição: 12/05/2026, às 11:40:17

Validade: 08/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADAPTA SOLUCOES DIGITAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.839.415/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.839.415/0001-72
Razão Social: ADAPTA SOLUCOES DIGITAIS LTDA
Endereço: R 3 905 / NORTE (AGUAS CLARAS / BRASILIA / DF / 71907-360)

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2026 a 19/05/2026

Certificação Número: 2026042005084962405287

Informação obtida em 12/05/2026 11:40:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2026
 Código da Unidade Orçamentária igual a 40601
 Código da Unidade Gestora igual a 0005
 Código do PAOE igual a 3594

Exercício:	2026
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP
Unidade Gestora:	0005 - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF - FMMP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	128 - Formação de Recursos Humanos
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	3594 - Qualificação de Integrante do Ministério Público (AP)
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Desenvolver competências técnicas e comportamentais dos integrantes do órgão, que assegurem a melhoria qualitativa e quantitativa do desempenho institucional, necessárias ao exercício das suas atividades funcionais
Produto:	2035 - Evento de qualificação realizado
Quantidade Prevista:	80,00 unidade
Quantidade Atual:	80,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.08.000	1.501.0.113.0000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	3.139,00	3.139,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.000	1.501.0.113.0000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	26.079,00	26.079,00	26.079,00	26.079,00	3.921,00
3.3.90.30.000	1.501.0.113.0000000.00.00.00	Normal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.32.000	1.501.0.113.0000000.00.00.00	Normal	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.33.000	1.501.0.113.0000000.00.00.00	Normal	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	28.659,28	28.659,28	11.114,08	11.114,08	31.340,72
3.3.90.35.000	1.501.0.113.0000000.00.00.00	Normal	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	12.540,00	0,00	0,00	0,00	87.540,00	87.540,00	28.875,00	26.430,00	0,00
3.3.90.36.000	1.501.0.113.0000000.00.00.00	Normal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	33.500,00
3.3.90.39.000	1.501.0.113.0000000.00.00.00	Normal	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	118.187,00	0,00	0,00	181.242,50	181.242,50	0,00	0,00	40.570,50

Anexo - Plan 60 (1992470) SEI 19.09.45340.0013874/2026-96 / pg. 58



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo - Plan 60 (1992470)

SEI 19.09.45340.0013874/2026-96 / pg. 59

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.39.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	504.000,00	0,00	0,00	504.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.014,24	97.014,24	0,00	0,00	406.985,76
3.3.90.47.000	1.501.0.113.000000.00.00.00	Normal	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	17.508,00	0,00	0,00	0,00	18.108,00	18.108,00	5.775,00	5.286,00	3.400,00
Região	Total do Tesouro		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	118.187,00	121.326,00	0,00	0,00	445.143,02	445.143,02	71.843,08	68.909,08	551.717,98
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	118.187,00	121.326,00	0,00	0,00	445.143,02	445.143,02	71.843,08	68.909,08	551.717,98
PAOE	Total do Tesouro		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	118.187,00	121.326,00	0,00	0,00	445.143,02	445.143,02	71.843,08	68.909,08	551.717,98
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	118.187,00	121.326,00	0,00	0,00	445.143,02	445.143,02	71.843,08	68.909,08	551.717,98
Programa	Total do Tesouro		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	118.187,00	121.326,00	0,00	0,00	445.143,02	445.143,02	71.843,08	68.909,08	551.717,98
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	118.187,00	121.326,00	0,00	0,00	445.143,02	445.143,02	71.843,08	68.909,08	551.717,98
UO	Total do Tesouro		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	118.187,00	121.326,00	0,00	0,00	445.143,02	445.143,02	71.843,08	68.909,08	551.717,98
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	118.187,00	121.326,00	0,00	0,00	445.143,02	445.143,02	71.843,08	68.909,08	551.717,98
Orgão	Total do Tesouro		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	118.187,00	121.326,00	0,00	0,00	445.143,02	445.143,02	71.843,08	68.909,08	551.717,98
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	118.187,00	121.326,00	0,00	0,00	445.143,02	445.143,02	71.843,08	68.909,08	551.717,98
Geral	Total do Tesouro		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	118.187,00	121.326,00	0,00	0,00	445.143,02	445.143,02	71.843,08	68.909,08	551.717,98
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	118.187,00	121.326,00	0,00	0,00	445.143,02	445.143,02	71.843,08	68.909,08	551.717,98



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40601.0005	3594	9900	113	33.90.39

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 700,00 (setecentos reais).

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (RS)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (RS)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.39	R\$ 40.570,50	R\$ 700,00	1,73%

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(RS)
----	0,00
-----	0,00

4) ORIGEM DO RECURSO:

- (X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.
() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.
() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
355.625	Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade	Analista Técnico
Unidade Administrativa: Unidade de Finanças / Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional		



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Ministerial, em 13/05/2026, às 09:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1992475** e o código CRC **F6DC2118**.

19.09.45340.0004430/2025-45

1422604v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

MANIFESTAÇÃO - GESTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa ADAPTA SOLUÇÕES DIGITAIS LTADA, inscrita sob o CNPJ 28.839.415/0001-72, para a inscrição de 01 servidor do MPBA no 26º Encontro da Comunidade Moodle no Brasil, que ocorrerá durante o período de 25 a 27 de novembro de 2026, na cidade de Florianópolis/SC, pelo valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Liliane Formigli Noblat	352.906
FISCAL ADMINISTRATIVO / TÉCNICO	Andréia Mercês Guimarães	352.284
SUPLENTE DE FISCALIZAÇÃO	Michele da Costa Bittencourt	353.657

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome completo: Márcio José Cordeiro Fahel	Matrícula: 351.310
Unidade Administrativa: Coordenação do CEAF	Cargo/Função: Promotor de Justiça / Coordenador do CEAF
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Jose Cordeiro Fahel** - Promotor de Justiça, em 13/05/2026, às 12:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1992480** e o código CRC **EF251787**.

19.09.45340.0013874/2026-96

1992480v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo com a indicação do Ordenador de Despesas (SEI 1992480), replicada no quadro abaixo. Trata-se da contratação da empresa ADAPTA SOLUÇÕES DIGITAIS LTADA, inscrita sob o CNPJ 28.839.415/0001-72, para a inscrição de 01 servidor do MPBA no 26º Encontro da Comunidade Moodle no Brasil, que ocorrerá durante o período de 25 a 27 de novembro de 2026, na cidade de Florianópolis/SC, pelo valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Declaro que tenho conhecimento que a gestão e a fiscalização serão baseadas nas tratativas e no termo de referência que compõem o processo de contratação SEI 19.09.45340.0013874/2026-96.

Quadro - Indicação do Ordenador de Despesas

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Liliane Formigli Noblat	352.906
FISCAL ADMINISTRATIVO / TÉCNICO	Andréia Mercês Guimarães	352.284
SUPLENTE DE FISCALIZAÇÃO	Michele da Costa Bittencourt	353.657

Atenciosamente,

Gestor do Contrato e Fiscais



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** - Analista Ministerial, em 13/05/2026, às 12:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Michele da Costa Bittencourt** - Assessora Administrativa II, em 13/05/2026, às 13:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Mercês Guimaraes** - Analista Ministerial, em 13/05/2026, às 13:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1992560** e o código CRC **99C72E3A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL:

Encaminhamento processo de contratação para análise de conformidade.

Atenciosamente,

Unidade de Finanças do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Ministerial, em 13/05/2026, às 13:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1992569** e o código CRC **68A6B901**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **ADAPTA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**, CNPJ nº **28.839.415/0001-72**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seus sócios, conforme documento anexo (doc. 1993295).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/portaltransparencia/biblioteca/3091>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 13/05/2026, às 13:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1993289** e o código CRC **747F093A**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **28.839.415/0001-72**
Razão Social: **ADAPTA SOLUCOES DIGITAIS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Endereço:

**RUA 3 NORTE LOTE 04 E RUA MANACA LOTE 03 TORRE B APARTAMENTO, 905 -
NORTE (AGUAS CLARAS) - 71.907-360 - BRASÍLIA / Distrito Federal**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 13/05/2026 13:19

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.839.415/0001-72 DUNS®: 944623447
Razão Social: ADAPTA SOLUCOES DIGITAIS LTDA
Nome Fantasia: ADAPTA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/09/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/09/2026	Automática
FGTS	Validade:	19/05/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/10/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/02/2026 (*)
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 13/05/2026 13:19

1 de 1

CPF: 974.XXX.XXX-20 Nome: MILENA MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.839.415/0001-72 DUNS®: 944623447
Razão Social: ADAPTA SOLUCOES DIGITAIS LTDA
Nome Fantasia: ADAPTA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

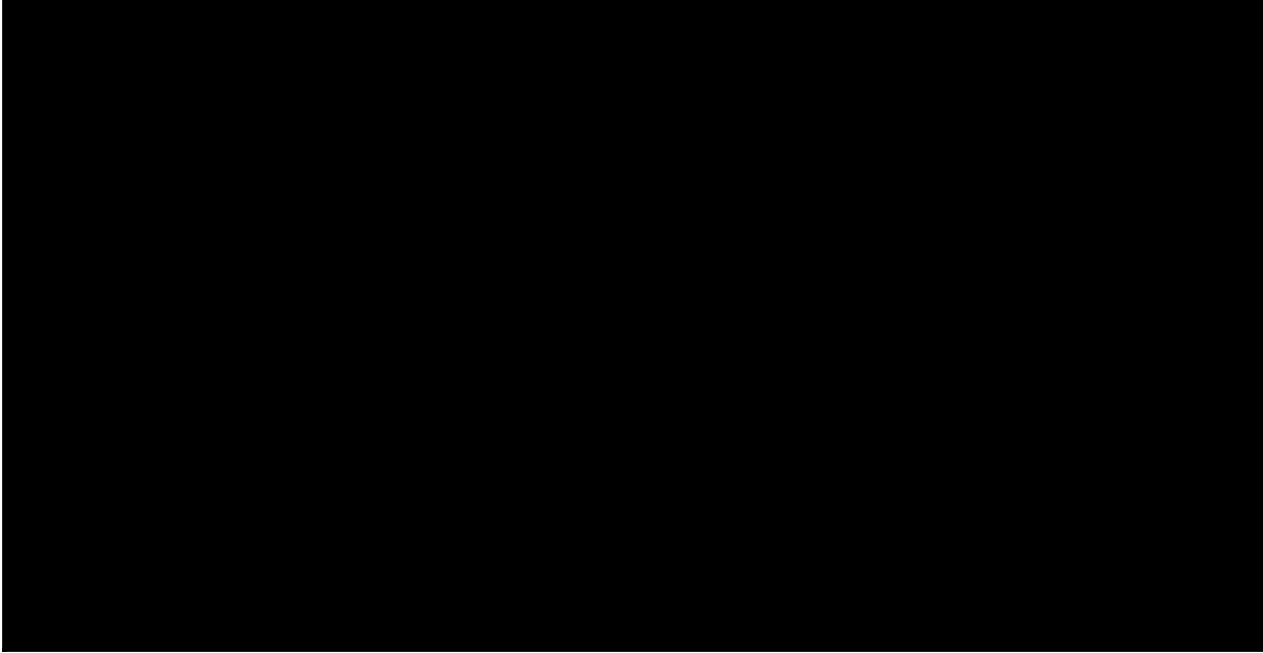
CPF: [REDACTED] Participação Societária: 51,00%
Nome: DANIEL NEIS ARAUJO

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED] Participação Societária: **49,00%**

Nome: **GILVAN MARQUES DA SILVA**





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/05/2026 13:20:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ADAPTA SOLUCOES DIGITAIS LTDA**
CNPJ: **28.839.415/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DANIEL NEIS ARAUJO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:20:35 do dia 13/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: QXBY130526132035

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GILVAN MARQUES DA SILVA**

CPF/CNPJ: [REDAZIDO]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:20:54 do dia 13/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: H805130526132054

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DANIEL NEIS ARAUJO**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:21:10 do dia 13/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 5BWR130526132110

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/05/2026 às 13:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A04.A503.A9D9.C283 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/05/2026 às 13:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A04.A511.DAE6.5297 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 13/05/2026 13:20:20

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED] [REDACTED]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 28839415000172

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: ██████████

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: 37401068168

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, encaminhado pelo CEAR, registrado nesta Unidade sob o nº **026/2025** visando à **inscrição de 01 servidor do MPBA para participação no 26º Encontro da Comunidade Moodle no Brasil**, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc. 1991049) e no e no Termo de Referência (doc. 1992454).

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. art. 17, II do Ato Normativo nº 048/2024 de 06 de dezembro de 2024.

Após análise da instrução do processo em epígrafe, verificamos que a documentação acostada nos autos encontra-se em conformidade com a base de conhecimento, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas, nos termos a seguir pontuados:

1. Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
2. Termo de Referência - anexado aos autos;
3. Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual - anexada aos autos;
5. Tabela de Preços Similares - anexada aos autos;
6. Documentos de habilitação da pretensa contratada:
 - 6.1 Cartão CNPJ;
 - 6.2 Contrato Social e alterações;
 - 6.3 Certidões de regularidade;
7. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública - anexada aos autos.
8. Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.
9. Declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos.
10. Previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - constante no Documento de Formalização da Demanda.

Ante o exposto, manifestamo-nos pela regularidade formal na contratação da empresa **ADAPTA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**, CNPJ nº **28.839.415/0001-72**, pelo valor proposto de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, conforme proposta 1991040.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.601/0005 – CEAR**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc. **1992475**).

Salientamos, ainda, que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão administrativa deste Ministério Público, exarado no parecer nº151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressaltando-se que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à **Superintendência de Gestão Administrativa** para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão IV

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 13/05/2026, às 15:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 13/05/2026, às 15:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1993319** e o código CRC **260F8DE2**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, autorizo a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, catalogada nessa unidade sob o nº **026/2025**, em favor da empresa **ADAPTA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**, CNPJ nº **28.839.415/0001-72**, pelo valor proposto de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, conforme proposta (doc. SEI ° 1991040), visando à inscrição de 01 servidor do MPBA para participação no 26º Encontro da Comunidade Moodle no Brasil, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc. SEI nº 1991049) e no e no Termo de Referência (doc. SEI nº 1992454).

Na oportunidade, informo a Portaria nº 175/2026, relativa à designação de gestor e fiscalização da contratação.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 14/05/2026, às 07:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1993744** e o código CRC **753EBC5D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Serve a presente manifestação para retificar erro material constante do despacho 1993319.

Assim, onde se lê: “026/2025”, leia-se: “026/2026”.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 14/05/2026, às 08:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1994185** e o código CRC **675DF303**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 175/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.45340.0013874/2026-96, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da Inexigibilidade de Licitação nº 026/2026, relativo à inscrição de 01 servidor do MPBA para participação no 26º Encontro da Comunidade Moodle no Brasil.

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Márcio José Cordeiro Fabel, matrícula 351.310.

GESTOR DO CONTRATO: Liliane Formigli Noblat, matrícula 352.906.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Andréia Mercês Guimarães, matrícula 352.284 e Michele da Costa Bittencourt, matrícula 353.657 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Andréia Mercês Guimarães, matrícula 352.284 e Michele da Costa Bittencourt, matrícula 353.657 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 18/05/2026, às 18:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1994192** e o código CRC **E16C7EDA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Em atenção à manifestação dessa Coordenação (doc. SEI nº [1994185](#)), que apontou erro material no despacho da DCCL (doc. SEI nº [1993319](#)), retifica-se o (doc. SEI nº [1993744](#)) nos seguintes termos:

Onde se lê: “026/2025”;

Leia-se: “026/2026”.

Encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e prosseguimento.

HEIDE SOUZA SILVA

Superintendente de Gestão Administrativa em exercício
Portaria nº 165, de 02 de fevereiro de 2023

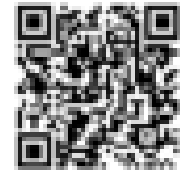


Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** - Superintendente Adjunta, em 15/05/2026, às 09:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1994811** e o código CRC **31C8494A**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 85/2026



Última atualização 15/05/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000097/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Inscrição de 01 servidor do MPBA para participação no 26º Encontro da Comunidade Moodle no Brasil

Informação complementar:

Unidade Orçamentária/Gestora: 40.601/0005 – CEAF / Inexigibilidade de licitação nº 026/2026

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 700,00	R\$ 700,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário	
1	Treinamento Qualificação Profissional	1	R\$ 700,00	

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Inexigibilidade de licitação nº 026/2026

Processo nº:

19.09.45340.0013874/2026-96

Tipo:

Inexigibilidade de Licitação



Data:

quinta-feira, Maio 14, 2026 - 08:15

Objeto:

Inscrição de 01 servidor do MPBA para participação no 26º Encontro da Comunidade Moodle no Brasil

Fundamentação legal:

Art. 74, III, f da Lei Federal Nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Orçamentária/Gestora: 40.601/0005 - CEAFF

Link da Publicação no PNCP - Ato que autoriza a

contratação: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2026/97>



Arquivos:

 [Autorização](#)





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **CEAF - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Inexigibilidade de Licitação N° 026/2026** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3049>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta **Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

...

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 19/05/2026, às 08:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1999724** e o código CRC **E5865CE2**.